## ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS GABINETE DO PREFEITO

## LEI Nº 1733/2022

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a entidade com convênio firmar Santa Saúde de filantrópica Casa Marcelina e dá outras providencias".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

## LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a entidade filantrópica Casa de Saúde Santa Marcelina - SPNJ n. 60.742.616/0002-40, com o intuito de fornecer assistência à saúde aos Munícipes de Buritis RO.

Parágrafo Único. Of termos do instrumento de convênio serão conforme o Plano de Trabalho, constando todos os detalhamentos e valores praticados hoje pelo Hospital Casa de Saúde Santa Marcelina, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º O prazo do convênio será de um ano, podendo ser prorrogado por iguais períodos através de termo aditivo de prazo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

> Gabinete do Prefeito do Município de Buritis -RO, aos vinte e um dias do mê de julhoude fura do Municipio de Buritis dois mil e vinte e dbis.

Publicado 105 Sites MANA L. SUE BALENCIA DANINE LO BON IN Main the sound to be out in some

RONALDI RODRIĞUES DE OLIVEIR

Prefeito do Município

lação do Portal da Transparáncia Mal 8666 - PMBIRO

Rua São Lucas, 2476, Setor 06 – CEP 76.880-000 – Buritis – RO Fone: (69) 3238-2383 - CNPJ 01.266.058/0001-44 semgov@buritis.ro.gov.br

de Publicação de ATOS Oficiais